



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação para a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Castanheira/MT - etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando o disposto na Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021 e na Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Castanheira/MT, etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 24 de março de 2023, das 08:00h às 17:00h, na Academia de Saúde, localizada na Av. dos Trabalhadores, Bairro Santa Rita.

**§1º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, e os seguintes Eixos Temáticos:

- i. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- ii. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- iii. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- iv. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**§2º** - Os Subtemas serão abordados com base na realidade in loco – municipal/regional - e interfaces com a Saúde do Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela Secretária Municipal da Saúde ou, na ausência ou impedimento destes, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de portaria da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GESTÃO: 2021/2024**



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

Castanheira/MT, 14 de fevereiro de 2023.

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)